LEI Nº. 4682, DE 31 DE MAIO DE 2012

Altera redação do Parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4657/2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4657, de 09 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo Único: *Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa 0072 – Proteção e Vigilância dos Menores e a Ação 2.255 – Apoio ao Comissariado de Menores. "*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de maio de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete